

Caio Leonedas de Barros
1º Suplente da Coordenação Estadual de Plenária
(AQUIDAUANA)

Jair Bezerra de Xavier
2º Suplente da Coordenação Estadual de Plenária
(BRASILÂNDIA)

RESOLUÇÃO CES/Nº 712/2026**Campo Grande, 19 de fevereiro de 2026.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar ad referendum a composição da Coordenação Regional de Plenárias de Conselhos de Saúde, eleita nas Etapas Regionais da **XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – “CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL”** conforme anexo.

Art. 2º O mandato da Coordenação Regional de Plenárias de Conselhos de Saúde aprovada no art. 1º desta Resolução coincidirá com o mandato da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde instituída pela Resolução CES nº 711/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando submetida à ratificação pelo Plenário do CES/MS.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 24/02/2026

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 712/2026

COMPOSIÇÃO DAS COORDENAÇÕES DAS REGIÕES
1. Região Pantanal
Marianne Assis de Mattos (TITULAR) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (LADÁRIO)
Dilene Ebeling Vendramini Duran (1ª Suplente) Segmento: Trabalhadores da Saúde (CORUMBÁ)
Willian Rodrigo de Assunção Nunes (2º Suplente) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (MIRANDA)
2. Região Baixo Pantanal
Maria do Carmo Souza Drumond (TITULAR) Segmento: Usuários do SUS (BONITO)
João Renato Ocampos (1º Suplente) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (CARACOL)

Sandra Luiza da Silva (2ª Suplente) Segmento: Usuários do SUS (JARDIM)
3. Região Norte
Oldenir Gomes Olartechea (TITULAR) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (RIO VERDE DE MATO GROSSO)
Amanda Ranielle de Moraes Torres (1ª Suplente) Segmento: Trabalhadores da Saúde (COXIM)
Helenair Francisca Carvalho (2ª Suplente) Segmento: Usuários do SUS (RIO VERDE DE MATO GROSSO)
4. Região Nordeste
Vinícius Rodrigues Cáceres (TITULAR) Segmento: Usuários do SUS (CASSILÂNDIA)
Deivid Henrique de Souza (1º Suplente) Segmento: Trabalhadores da Saúde (CASSILÂNDIA)
Altivani Leite de Souza (2º Suplente) Segmento: Trabalhadores da Saúde (PARANAÍBA)
5. Região Sul Fronteira
Eleonor de Jesus Ximenes (TITULAR) Segmento: Trabalhadores da Saúde (PONTA PORÃ)
Eluana Vieira da Silva Akamine (1ª Suplente) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (PARANHOS)
Willian Wilson Luziare (1º Suplente) Segmento: Usuários do SUS (NAVIRAÍ)
6. Região Centro Sul
Tatiany Duran Garcia (TITULAR) Segmento: Trabalhadores da Saúde (RIO BRILHANTE)
Antônio Ferreira de Souza (1º Suplente) Segmento: Usuários do SUS (FÁTIMA DO SUL)
Kamila Ribeiro da Rocha (2ª Suplente) Segmento: Usuários do SUS (DOURADOS)
7. Região Sudeste
Raquel Corrêa Gomes (TITULAR) Segmento: Usuários do SUS (ANAUROLÂNDIA)

Sonia Cristina Rodrigues (1ª Suplente) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (BATAYPORÃ)
Letícia Bernardo (2ª Suplente) Segmento: Usuários do SUS (NOVA ANDRADINA)
8. Região Leste
Maria Angelina da Silva Zuque (TITULAR) Segmento: Trabalhadores da Saúde (TRÊS LAGOAS)
Carmem Esmelinda Irogen Olmedo Galiani (1ª Suplente) Segmento: Trabalhadores da Saúde (BRASILÂNDIA)
Edma Aranha Silva (2ª Suplente) Segmento: Usuários do SUS (TRÊS LAGOAS)
9. Região Centro
Pedro Macedo Granja (TITULAR) Segmento: Usuários do SUS (SIDROLÂNDIA)
Nuilen Elizabeth dos Santos da Silva (1ª Suplente) Segmento: Usuários do SUS (TERENOS)
Alessandro Alberto Souza Alves (2ª Suplente) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (BANDEIRANTES)

Extrato do Convênio n. 4851/2025 – 001/2026**Processo nº: 2025TR004851****NUP. nº 27.024.331-2025**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais (FUNCRAF)** - CNPJ n. 50.844.794/0004-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto: Melhoria do atendimento a 50 pacientes/mês da Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio Faciais - FUNCRAF, por meio da adequação e aprimoramento do ambiente institucional, assegurando conforto, qualidade e um espaço apropriado para os usuários. (Despesas Correntes), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000968, emitida em 18/02/2026, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para Despesas Correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 24.02.2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES

Iracema Baptista Jorge – Entidade